



PREFEITURA DE
Ipueiras
CEARÁ

PROTOCOLO C.IV.I
Em 14/09/2020
LILIAN MARTINS DE LIMA
CNPJ. 07.680.846/0001-69

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.008/2020

Ipueiras, Ceará, 04 de setembro de 2020.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO
TEMPORÁRIA DOS EFEITOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 998/2020 DURANTE O
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os efeitos da Lei Municipal nº 998/2020 enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Ipueiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas da Lei Municipal nº 998/2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de dois mil e vinte (2020).


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal